

## REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 550	Nº	000550
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ	20.596.423/0003-95
	Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,		

Empregado GERSON SEVERINO GONCALVES	Beneficiários
Residência Rua BEIJA-FLOR, 70, CAPELA VELHA, ARAUCARIA, PR, - CEP: 83706-240	

Data de nascimento 22/07/1969	Local do nascimento CURITIBA - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai SEVERINO GONCALVES Mãe MARIA TEREZA GONCALVES			
Cédula de Identidade 5.541.611-7	Data de emissão 17/11/1988	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 049705050696
CTPS 8334315	Série 001-0	Data de expedição da CTPS	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular
Cargo OPERADOR DE COSTAL	Função		C.B.O. 641015

Data de Admissão 18/04/2022	Salário R\$ 1.883,44	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 17:00	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opção em 18/04/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 122.86448.08-8	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Data da saída:	Data projeção:
Data aviso ind.:	
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

  
 GERSON SEVERINO GONCALVES

OBSERVAÇÕES

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
 SERVICOS EIRELI  
 CNPJ: 20.596.423/0003-95

REGISTRO DE EMPREGADO  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
GÉRSON SEVERINO GONCALVES

Nº: 000550  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 18/04/2022 Nome: 0700 1130 1230 1700 SEX 0700 1600

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saida
Seg	Trabalhado	07:00	11:30	12:30	17:00
Ter	Trabalhado	07:00	11:30	12:30	17:00
Qua	Trabalhado	07:00	11:30	12:30	17:00
Qui	Trabalhado	07:00	11:30	12:30	17:00
Sex	Trabalhado	07:00	11:00	12:00	16:00

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

x *Sandy*

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) GERSON SEVERINO GONCALVES, domiciliado na Rua BEIJA-FLOR, 70, , cidade de ARAUCARIA-PR, portador do CTPS Nº: 8334315 série 001-0, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de OPERADOR DE COSTAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na DAS ARAUCARIAS, 5899, CHAPADA, ARAUCARIA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 11:30, Entrada Intervalo: 12:30 e Final do Expediente: 17:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.883,44 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 18/04/2022 e término em: 01/06/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

**DGX TERCEIRIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95**

EMPREGADORA

GERSON SEVERINO GONCALVES

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 01/06/2022, fica prorrogado até 16/07/2022.

CORITIBA, 18 de ABRIL de 2022

**DGX TERCEIRIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA



GERSON SEVERINO GONCALVES

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA



### DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, GERSON SEVERINO GONCALVES portador(a) da cédula de identidade 790.679.309-97, domiciliado à RUA BEIJA FLOR, 70 - ARAUCARIA - PR, portador do PIS 122.86448.08-8, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO

METROPOLITANO ( )

URBANO ( ) METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 18 DE ABRIL DE 2022



**GERSON SEVERINO GONCALVES**  
790.679.309-97

**DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE**

A  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

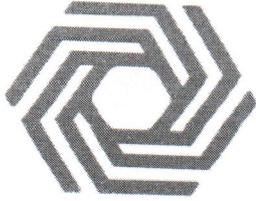
Eu, GERSON SEVERINO GONCALVES, portador da CTPS Nº: 8334315, série 001-0, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 18 de Abril de 2022, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 18 de Abril de 2022.



---

GERSON SEVERINO GONCALVES  
CPF: 790.679.309-97  
BEIJA-FLOR, 70  
ARAUCARIA - PR



DECLARAÇÃO

AJUDA DE CUSTO - R\$ 120,00

Eu GERSON SEVERINO GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº **790.679.309-97**, portador (a) da Carteira de Trabalho nº 8334315 Série nº **001-0**, residente e domiciliada na – Cidade de **ARAUCARIA-PR**, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa **DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.596.423/0003-95**, com sede em LONDRINA - PR, na **RUA CAETES 84**, CASA VILA MATARAZZO no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), acordado no ato de minha contratação, para traslado - de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

Data: 18/04/2022

GERSON SEVERINO GONÇALVES  
CPF: 790.679.309-97

FICHA DE FUNCIONÁRIO  
MATRÍCULA  
E-Social



<b>Nome Completo</b>				<b>Data de Nascimento / Local</b>	
GERSON SEVERINO GONCALVES				22/07/1969 / ARAUCARIA /	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>			<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
790.679.309-97	5.541.611-7			PR / SSP / 17/11/1988	
<b>Sexo:</b> Masculino					
<b>Nome da Mãe:</b> MARIA TEREZA GONÇALVES					
<b>Nome do Pai:</b> SEVERINO GONÇALVES					
<b>Título Eleitor:</b> 049705050698 / <b>Zona:</b> 050 / <b>Seção:</b> 327					
<b>Carteira Motorista</b>				<b>Tipo / Data de Validade</b>	
				00/00/0000	
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
				122.86448.08-8	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>				<b>Complemento</b>	
RUA BEIJA FLOR, 70					
<b>Bairro</b>				<b>Cep</b>	
CAPELA VELHA				83706-240	
<b>Cidade</b>				<b>UF</b>	
ARAUCARIA				PR	
<b>E-mail:</b>					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
			341 - Banco Itaú S.A.	6482	07705 - 1
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celular</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
(41)99646-3226					
<b>Estado Civil</b>				<b>Grau de Instrução</b>	
Casado				Ensino Médio	
<b>Nome do Cônjuge:</b>					
<b>Quantidade de Dependentes:</b>					
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
OPERADOR DE COSTAL				R\$: 1.883,44	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>	
18/04/2022	R\$: 274,63	NAO			
<b>Horário de Trabalho</b>				<b>Carga Hora</b>	
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:				44	
<b>GAIASOFT</b>				<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>	
<p><i>Luiz Carlos</i> 18/04/2022</p> <p>Local e Data</p> <p><b>DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI</b> CNPJ: 20.598.423/0003-95</p> <p><i>Gerson</i></p> <p>Assinatura do Funcionário</p> <p>GERSON SEVERINO GONCALVES - RG: 790.679.309-97</p>					

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000  
Empregado: GERSON SEVERINO GONCALVES Código: 550  
Número CTPS: 8334315 Série: 001-0

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 18 de Abril de 2022

**DGX TERCEIRIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000  
Empregado: GERSON SEVERINO GONCALVES Código: 550  
Número CTPS: 8334315 Série: 001-0

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 18 de Abril de 2022

Empregado

# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 6410-15

Nome: GERSON SEVERINO GONÇALVES / Função: Operador de Maq. Costal

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividade de aparar a grama com máquina roçadeira elétricas e costais, de grama ou de pulverização, manusear fungicidas e inseticidas. Cuidam de propriedade do condomínio, fazendo a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação; noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- **Risco Físico: Ruído Ambiente** com máquinas elétricas manuais e costais;
- **Risco Físico: Calor:** Radiações não ionizantes (radiação luz solar/UV), atividades de Jardinagem;
- **Risco Biológico: Animais Peçonhentos:** Atividades de Jardinagem;
- **Risco ergonômico: Postura de trabalho:** Levantamento e transporte manual de peso, Exigência de posicionamento inadequado;
- **Risco de Acidentes: Queda do Mesmo Nível:** Batida contra, Corte;
- **Risco de Acidentes: Máquinas, materiais e ferramentas manuais:** Atividades de Jardinagem;

## EPI's RECOMENDADOS

- |   |   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Protetor Auricular Tipo Concha</li><li>• Protetor Solar</li><li>• Avental de Raspa</li><li>• Bota de Borracha</li><li>• Botina de Couro</li><li>• Óculos de Segurança</li><li>• Luva de Látex</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Viseira Incolor</li><li>• Perneira em Tala Rígida</li><li>• Luva de vaqueta</li><li>• Toca Árabe</li><li>• Camisa de Manga Longa</li><li>• Capacete de Segurança</li><li>• Protetor Auricular Tipo Plug</li></ul> |
|---|---|

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Somente trabalhador treinado por responsável qualificado pode operar o equipamento;
- Trabalhar, somente em condições de visibilidade adequada;
- Utilizar sempre que possível, somente peças e acessórios originais de fábrica, e não alterar ou modificar componentes da máquina;
- Somente efetuar reparos, substituição de peças ou componentes, que for recomendados no manual do fabricante do equipamento;
- É expressamente proibido retirar a proteção da lâmina de corte;
- Trabalhar, operar o equipamento e/ou substituir componentes, de acordo com as recomendações e instruções de serviços do manual do fabricante.
- Manter-se sempre ao alcance de outro trabalhador, de forma que se possa comunicar caso seja necessário;
- Durante corte de matagal alto, por baixo de arbustos, trabalhar com a ferramenta de corte pelo menos 15 cm. evitando agredir os animais presentes na área e outros materiais que possam causar acidente;
- Manter afastadas pessoas e/ou curiosos e animais;
- Proteger o local se necessário com tela de proteção;
- Transportar a roçadeira sempre com o motor desligado;
- Transportar a roçadeira somente presa pelo cinto ou carregá-la equilibrada pelo tubo. Caso a roçadeira não seja transportada pelo cinto, proteger a ferramenta de corte metálica contra eventuais batidas – utilizar proteção de transporte ou retirar Lâminas para evitar acidentes;
- Quando a roçadeira não estiver em uso, armazená-la de tal modo que ninguém seja posto em perigo;
- Desligar o motor antes de abastecer o tanque! Não fumar;
- Abastecer o tanque da máquina roçadeira em local fresco e ventilado;
- Não abastecer próximo a locais que contenham chamas;
- Proteger o local durante o abastecimento, no caso de vazamento de combustível, evitar derramar combustível na pele, na roupa, no chão, ou no corpo do externo do tanque de combustível;
- Se derrubar combustível na pele lavar imediatamente com água corrente, na roupa, trocá-la antes de iniciar o trabalho;
- Se derrubar combustível no solo, este deve ser contido e removido, juntamente com o solo contaminado e destinar corretamente;
- Certificar-se que a tampa do tanque de combustível, esteja presa e bem apertada para evitar vazamentos, antes de iniciar o trabalho;
- Observar se não existem vazamentos de "combustíveis" em todas as vedações;
- Ajustar o cinto de suporte e os cabos da mão de acordo com o tamanho da pessoa;
- Os cabos da mão devem estar limpos e secos;
- Verificar se travas de acelerador e alavanca, estão funcionando facilmente. O acelerador deve voltar automaticamente à posição de marcha lenta
- Dar partida na roçadeira a 3 metros de distância do local de abastecimento do tanque e em locais abertos e nunca em locais fechados.
- Observar bem o local da realização dos trabalhos, evitando deixar que a lâmina de corte da roçadeira venha a tocar em objetos e ou no chão.
- Não realizar trabalhos com chuvas intensas;
- Nunca trabalhar sem proteção apropriada para a máquina e ferramenta de corte;

# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Não fumar durante o trabalho e perto da máquina;
- Ter atenção após soltar o acelerador da roçadeira, a lâmina continua em movimento (efeito de inércia);
- Observar o local de trabalho quanto a obstáculos tais como tocos de árvores, raízes, pedras ou quaisquer outras interferências;
- Atentar quanto à produção de gases tóxicos, assim que se liga a roçadeira, esses gases são invisíveis e inodoros, portanto nunca trabalhar em locais fechados e ou mal ventilados;
- Cuidado com vapores inflamáveis;
- Limpar regularmente o assento da ferramenta de ervas e brenhas, desligar o motor antes;
- Afiar regularmente as ferramentas de corte;
- Não efetuar qualquer tipo de alteração da roçadeira, equipamentos e ou ferramentas;
- Antes de largar a roçadeira desligar o motor;
- Atender as proporções de misturas Óleo/Combustível de acordo com recomendações do fabricante;
- Não realizar qualquer tipo de manutenção ou ajuste na roçadeira com o motor ligado e ou em movimento;
- Verificar se a lâmina permanece parada, quando o motor da roçadeira estiver em marcha lenta;
- Não utilizar roçadeiras elétricas em dias chuvosos ou locais encharcados, risco de choque elétrico;
- Usar extensão elétrica com dupla isolamento e compatível com o equipamento;
- Inspeccionar extensão elétrica antes de iniciar atividades se há desgaste acentuado ou desencapado;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Posicionar-se corretamente ao pegar peso;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Paralisar seu serviço sempre que constatar qualquer irregularidade quanto a sua segurança, comunicando imediatamente a sua supervisão;
- Quando máquinas pesadas (tratores) estiver em atividade não se aproxime fique longe;
- Não faça brincadeiras que exponha a segurança dos trabalhadores próximos;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escadase apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para contatos pessoais e para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas trabalho

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

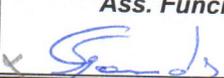
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.  
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:  
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;  
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;  
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.  
Constituí ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass. Funcionário	Ass. Supervisão	Técnico de Segurança
			



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



pontomais

### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Gand colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Gand

Assinatura e Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura e Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial**

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR  
Fone:

**DIRETRIZES**

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESANÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: GERSON SEVERINO GONCALVES

Assinatura: 

**DGX TERCEIRIZAÇÃO  
DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95**

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: GERSON SEVERINO GONCALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 790.679.309-97, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA BEIJA FLOR, 70 - ARAUCARIA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
  - Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
  - Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
  - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
  - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 18 DE ABRIL DE 2022

**DGX TERCEIRIZAÇÃO  
DE SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

  
\_\_\_\_\_  
GERSON SEVERINO GONCALVES  
790.679.309-97

**AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO**

Eu, Sandy, portador do CPF 740.679.309-97, colaborador(a) da empregadora D62, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

( ) Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

COBERTURA				
Processo SUSEP	Coberturas	Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

Sandy  
Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário  
Data: 18 / 04 / 2022

Testemunha  
NOME  
RG:  
Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, GERSON SEVERINO GONCALVES , portador da CTPS Nº: 8334315, série 001-0, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 18 de Abril de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

10. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 18 de Abril de 2022.



---

GERSON SEVERINO GONCALVES  
CPF: 790.679.309-97